

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DIRETORIA DE CULTURA

EDITAL Nº 005/2024 – DIRC/PROEC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CONVÊNIO DAS OFICINAS CULTURAIS PROMOVIDAS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura da Unicentro, no uso de suas atribuições e através da minuta do referido Edital, tornará pública a abertura das inscrições para convênio das oficinas culturais oferecidas, sendo taxativas as modalidades e vagas.

1. Da ciência e aceitação

1.1 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro.

2. Modalidades, vagas e critérios

2.1 As modalidades se definem neste Edital tais como:

- Música: atividades relacionadas ao ensino da música, nas suas várias técnicas; podem incluir ensino de técnicas de instrumentos, musicalização, práticas, etc.
- Artes Cênicas: atividades relacionadas ao ensino das linguagens teatrais e da dança.
- Artes visuais: atividades relacionadas ao ensino de técnicas em artes visuais; tais como fotografia, pintura, desenho, etc.

2.2 Vagas

Número de vaga conforme as modalidades	
Música	05 vagas
Artes Cênicas	07 vagas
Artes Visuais	04 vagas

2.3 Os inscritos serão classificados conforme os critérios abaixo:

Item	Critérios	Pontuação
Currículo / Portfólio	Formação e experiência na área da atividade proposta - 2 pontos para cada atividade, certificado e/ou declaração apresentada, totalizando 15 pontos	0 a 15
Plano de Atividades	- Relevância da proposta; 0 a 5 -Coerência da proposta; 0 a 5	0 a 15

	- Adequação da proposta aos espaços físicos da Instituição. 0 a 5	
TOTAL		30

3. Das inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo site <https://evento.unicentro.br/site/editaisdirc/2025/1>, a partir do dia 28 de outubro até 18 de novembro de 2024.

3.2 Os candidatos devem se inscrever na categoria **Oficineiro(a)** e encaminhar toda a documentação exigida no campo **Comprovante(s)**;

3.3 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Cultura ou pelo e-mail dirc@unicentro e pelos telefones 3621-1016 ou 3621-1059; nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Modalidade: Música – Espaço: Sala de Música (5 vagas)						
	Horários					
Segunda-feira	X	X	X	X	18h	20h
Terça-feira	8h	10h	X	X	X	X
Quarta-feira	X	X	X	X	18h	20h
Quinta-feira	8h	10h	X	X	X	X
Sexta-feira	X	X	X	X	X	X
Sábado	8h	10h	13h	15h	X	X

Modalidade: Artes Cênicas – Espaço: Sala de Espelhos (7 vagas)						
	Horários					
Segunda-feira	8h	10h	13h	X	18h	20h
Terça-feira	8h	10h	X	15h	18h	20h
Quarta-feira	8h	10h	X	X	18h	20h
Quinta-feira	8h	10h	X	X	18h	20h
Sexta-feira	8h	X	X	X	18h	20h
Sábado	8h	10h	13h	15h	X	X

Modalidade: Artes Visuais – Espaço: Sala de aula (4 vagas)	
	Horários
Segunda-feira	13h / 15h
Terça-feira	13h / 15h
Quarta-feira	13h / 15h
Quinta-feira	13h / 15h
Sexta-feira	13h / 15h

3.2 Cada inscrito terá direito a escolher dois horários na semana, independente do período;

3.3 Cada inscrito poderá enviar até duas propostas de oficinas;

3.4 Os horários podem ser alterados conforme a necessidade da Instituição;

3.5 Não serão aceitas inscrições que não se adequem às modalidades supracitadas;

- 3.6 A inscrição pode ser indeferida caso não se adapte aos espaços disponibilizados para as oficinas;
3.7 A escolha dos horários e períodos obedecerá à classificação dos proponentes;
3.8 Conforme o número de propostas aprovadas e horários disponíveis, poderá haver distribuição de mais horários conforme a classificação, mediante apresentação de nova proposta de oficinas.

4. Dos documentos

4.1 Para a consolidação da inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- b) Declaração firmada pelo candidato em que aceita as normas deste Edital, gerada no momento da inscrição;
- d) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- e) Requerimento de microempreendedor;
- f) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na página do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato;
- g) Cópia do registro de classe (se for o caso);
- h) Cópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia;
- i) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF;
- j) Currículo e/ou portfólio do candidato;
- k) Projeto / Plano de Atividades.

4.2 Não serão aceitas inscrições que não cumpram o item 3.

4.3 Não será aceita juntada de documentos adicionais após a consolidação da inscrição pelo candidato.

5. Da entrega da documentação

5.1 A documentação deve ser anexada no campo Comprovantes no momento da inscrição pelo site <https://evento.unicentro.br/site/editaisdir/2025/1>.

6. Do cronograma

6.1

CRONOGRAMA	
Inscrições	28 de outubro a 18 de novembro
Homologação dos Inscritos	22 de novembro
Período de Recurso	23 e 24 de novembro
Período de Análise	25 de novembro a 06 de dezembro
Resultado final	13 de dezembro

7. Da comissão

7.1 A comissão de análise de projetos e portfólios será composta por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes, integrantes da equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro:

I. Presidente: Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira

- II. Membro: Vania Gryczak
- III. Membro: Leticia Faggion
- IV. Suplente: Elizabete Aparecida Ribas Lustoza
- V. Suplente: Andressa Rodrigues dos Santos

8. Da reconsideração de inscrições não aceitas

8.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação.

9. Termo de Responsabilidade e Compromisso e Início das Atividades

9.1 Os candidatos serão convocados para assinatura dos Termos de Compromisso dentro de uma prazo de 15 dias úteis após a publicação da homologação dos resultados;

9.2 As atividades ofertadas pelos inscritos deverão ter início a partir do dia 04 de março de 2024.

10. Das responsabilidades da Unicentro

Cabe à Unicentro:

10.1 Abrigar, permitir e apoiar, dentro de suas possibilidades físicas, estruturais e de pessoal, as ações culturais promovidas pelo CONVENIENTE selecionado, cedendo espaço e instalações necessárias à implementação e ao desenvolvimento das aulas;

10.2 Aprovar o Plano de Atividades proposto, ficando a utilização das instalações condicionada a essa aprovação.

10.3 Em hipótese alguma haverá repasse de recurso pela Unicentro.

11. Das responsabilidades do CONVENIENTE

Cabe ao CONVENIENTE:

11.1 Ministras aulas para as quais se inscreveu, responsabilizando-se pela equipe e metodologia a serem aplicadas;

11.2 Formular e apresentar para a Unicentro Plano de Atividades a serem desenvolvidas em suas instalações, contemplando dias e horários de utilização, locais e número de matriculados (e, quando o caso, de participante da equipe);

11.3 Matricular alunos de acordo com seus critérios, tornando-se responsável por atualizar mensalmente as informações referentes às turmas e seus matriculados à Diretoria de Cultura da Unicentro, DIRC;

11.4 Coordenar as atividades desenvolvidas nas dependências da Unicentro;

11.5 Responsabilizar-se pela conservação do patrimônio da Unicentro, zelando pelos móveis, instalações e equipamentos usados durante a execução das atividades nas dependências da Unicentro;

11.6 Destinar vagas sem custo por turma, entre o total de matriculados, para a comunidade acadêmica, conforme edital a ser publicado pela DIRC;

11.7 Responsabilizar-se com exclusividade pela parte pedagógica, organizacional e estrutural das aulas e projetos ofertados, inclusive pela expedição de certificado, de modo que todos os atos decorrentes da oferta das aulas serão de sua integral responsabilidade;

11.8 Comprometer-se em respeitar os Estatutos e Regulamentos vigentes na Unicentro, ficando responsável pela conservação do espaço físico da Universidade, haja vista tratar-se de patrimônio público;

11.9 Assumir integral responsabilidade por danos causados por ato doloso ou culposos de profissional ou aluno, a qualquer equipamento instalado nas dependências do espaço a ser cedido. O mesmo se aplica a danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato

doloso ou culposo;

11.10 Utilizar as instalações da Unicentro, unicamente para o desenvolvimento das atividades descritas no presente instrumento, sendo expressamente vedado transferi-lo, emprestá-lo ou permitir seu uso por terceiros;

11.11 Participar dos eventos organizados pela Diretoria de Cultura, ao menos duas vezes ao longo do ano com apresentações artístico-culturais; conforme solicitado previamente, 30 dias anteriores ao evento. Comunicar a Diretoria de Cultura a desistência de sua participação com antecedência de 15 dias e apresentar justificativa.

12. Da utilização das instalações

12.1 A utilização das instalações da Unicentro deverá ser feita em horários e datas definidos, conforme Plano de Atividades apresentado pelo CONVENIENTE e aprovado pela Unicentro.

13. Da divulgação

13.1 A divulgação de todos os eventos e programação das atividades ocorrerá por conta do CONVENIENTE, inclusive os aspectos financeiros envolvidos.

14. Da vigência

14.1 A vigência do contrato será para o período de fevereiro a dezembro de 2025.

15. Da rescisão

15.1 O Termo de Responsabilidade e Compromisso pode, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo às atividades em andamento, sem que caiba a qualquer das partes, espécie de multa e/ou indenização.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 28 de outubro de 2024.


Profa Dra Nírcia Cecília Ribas Borges Teixeira,
Diretora de Cultura.
Port. nº 85/2020-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72

ANEXO I

Ficha de inscrição

Dados cadastrais

Nome: _____ Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ CPF: _____ CNPJ: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Modalidade
<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas
<input type="checkbox"/> Artes Visuais
<input type="checkbox"/> Outros
Especifique: _____

Disponibilidade (dias e horários)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

www.unicentro.br

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvador, 875 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida s/n – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

ANEXO II

	Plano de Atividades
Conteúdo Específico	
Objetivos	
Pré-requisitos	
Duração da aula	
Faixa Etária	
Metodologia	
Recursos Didáticos	
Espaços necessários	